IMPRENSA OFICIAL - PODER EXECUTIVO. ANO VIII Nº 024 - TERÇA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2020 - PÁG(S). DO DIA: 2

#### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Portaria \_\_\_\_\_\_\_1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

#### PORTARIA Nº. 006/2020 - GAPRE.

Designa os integrantes da Comissão Central de Licitações e Contratos – CCLC para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Arari-MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI**, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 6°, INCISO XVI, DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇOES POSTERIORES,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1.º** A Comissão Central de Licitações e Contratos –CCLC da Prefeitura Municipal de Arari MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- **Art. 2.º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitações e Contratos CCLC com as funções que seguem:
- I. Sr<sup>a</sup>. **SÍLVIA REGINA DOS SANTOS CRUZ**, CPF N° 344.328.502-30, servidora comissionada, matrícula n.º 53220-1, exercerá a função de presidente da CCLC;
- II. Sr. **JOSÉ DO ESPIRITO SANTO ERICEIRA SOBRINHO**, servidor efetivo, matricula nº 87-1, exercerá a função de Membro da CCLC; e

III. Sr. **RAIMUNDO CESAR GARROS RIBEIRO**, servidor efetivo, matrícula nº 2500-1, exercerá a função de Membro da CCLC;

Art. 3.º À presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos caberá,

em especial, elaboração de editais e adjudicação do objeto do processo licitatório ao (s) vencedor (es)

- Art. 4.º As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos ou instrumentos hábeis e demais anexos integrantes do instrumento convocatório, deverão, obrigatoriamente, ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Jurídica.
- **Art. 5.º** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- **Art. 6°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

DJALMA DE MELO MACHADO

Prefeito

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município Transparência Municipal - Licitações e Contratos - Legislação Municipal Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



# Diário Oficial do Município

## Arari - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.142.846/0001-14 Secretaria de Administração e Gestão Financeira Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 - Arari / MA

Djalma de Melo Machado Prefeito Municipal Álvaro João Batalha Jardim Vice-prefeito Municipal Dini Jakson Machado Praseres Secretário de Administração e Gestão Financeira João Batista Ericeira Silva das Mercês Diretor do Departamento de Comunicação José Cleilson Fernandes - Jornalista DRT nº 1787/MA Editor do Diário Oficial do Município Rodilson Silva de Araújo Procurador Jurídico

diario.arari.ma.gov.br

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140 - (98) 984399501 - (98) 981928957

Código verificador de autenticidade



DOM02404022020



Certificado digitalmente e com carimbo de tempo